



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2022
(MENSAGEM Nº 176, DE 2022)

Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido instrumento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.

Senador **NELSINHO TRAD**

Presidente

